ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.824, DE 18 DE SETEMBRO DE 1.991

Altera o Plano Trienal do Departamento de Água e Esgotos e acrescenta previsão para mais um exercício.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Plano Trienal de Investimentos do Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento, conforme o disposto no artigo 5º, da Lei nº 906, de 07 de dezembro de 1971, como consta no Quadro Demonstrativo anexo a esta Lei.-

Art. 2º - Inclui previsão para o exercício de 1994 e altera as fixadas para 1992 e 1993, como demonstra a mesma tabela.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1992.-

Sant'Ana do Livramento, 18 de setembro de 1.991

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner